PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrútis para o município de Jaicós - PI e suas secretarias.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021) no prédio da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI, reuniu-se às 08:30 horas, o Pregoeiro deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 007/2021.** Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro a declarou aberta, constatando o comparecimento da seguinte empresa: **1) SILVINA DE OLIVEIRA AMORIM 99525062368**, CNPJ nº 18.911.274/0001-06, estabelecida na Trav. Benedito da Cruz Alencar, s/n, Centro, Jaicós - PI, representado pelo Sr. Silvina de Oliveira Amorim, CPF nº 995.250.623-68. Continuando o Pregoeiro procedeu ao credenciamento, bem como ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação" da empresa presente. A Empresa restou devidamente credenciada por apresentar a documentação exigida no edital. O Pregoeiro então passou a abertura do envelope "Proposta de Preços" e determinou que o representante da licitante presente rubricasse a proposta apresentada, o que foi feito. O Pregoeiro passou a análise e julgamento da proposta em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. Após análise detalhada, a proposta apresentada foi devidamente aceita em conformidade com o Edital. A empresa ofertou o seguinte valor na sua proposta de preços:

HORTIFRUTI 2021

SILVINA DE OLIVEIRA AMORIM 99525062368 DE SOUSA ME	R$ - 41.320,00	**R$ - 41.320,00 - VENCEDOR**

Em ato continuo, foi aberto o envelope "habilitação" da licitante vencedora. Analisadas as compatibilidades dos documentos da licitante, a empresa **SILVINA DE OLIVEIRA AMORIM 99525062368** restou inabilitada, pois apresentou a Certidão Federal e FGTS vencida, como FGTS não é certidão fiscal e só compareceu uma empresa, o pregoeiro resolveu aplicar o art. 48 § 3º da lei de licitações com a fixação do prazo de 08 (oito) dias para apresentação da documentação ausente. A habilitação e a declaração da vencedora do certame fica condicionada a apresentação da documentação ausente dentro do prazo legal concedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Jaicós-PI, em 04 (quatro) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

Jaicós (PI), 04 de março de 2021

Stênio Campos Costa
Pregoeiro

Iris Pontes Silva
Secretária

Manoel Leonardo Ribeiro de Sousa
Membro

Licitante Presente:

1) **SILVINA DE OLIVEIRA AMORIM 99525062368**